

Cláusula Quinta - Da Entrega, Transferência e Baixa dos Veículos.

A Nota de Arrematação somente será entregue após o pagamento integral do preço do bem ou do lote de bens, conforme estabelecido no subitem 4.4.

5.1 - Da Nota de Arrematação, deverão constar as características completas do bem ou do lote de bem arrematado (a marca e o modelo, a placa, o ano do modelo e o ano de fabricação, a cor do veículo, o código do renavam e os números do chassi), a situação do bem ou do lote de bens (veículo recuperável ou sucata), a identificação do arrematante (se pessoa natural, o nome completo do arrematante, o número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF, o número da Carteira de Identidade, o endereço completo, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, e se pessoa jurídica, a razão social da empresa arrematante, o número de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, o endereço completo da sede social, indicando o nome e o número do logradouro, o bairro, a cidade, o estado e o CEP, o valor da arrematação).

5.2 - De posse da Nota Fiscal, o arrematante do veículo RECUPERÁVEL receberá, no DEPARTAMENTO DE TRANSITO/ DETRAN, AV. DARCIÓ CANTIERI, 1879, JARDIM AMÉRICA, SÃO SEBASTIAO PARAISO - MG o alvará de liberação onde será orientado sobre o recebimento da Carta de Arrematação na(s) seguinte(s) data(s):

a - No dia 06 de Setembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 149;

5.2.1 - Em se tratando de SUCATA, baixados conforme o subitem 5.6, em razão da necessidade de tempo suficiente para a retirada de placas, corte de chassis e a própria baixa no banco de dados com a emissão do documento próprio, a liberação e a certidão de baixa serão entregues aos arrematantes na Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO/ DETRAN - DEL. POL. DA COM. DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO na(s) seguinte(s) data(s):

a - No dia 06 de Setembro de 2016, o(s) veículo(s) compreendido(s) dos lotes de número 1 ao de número 149;

5.3 - O arrematante terá o prazo de 10 (dez) dias, contados da data do recebimento do Alvará de liberação para retirar o bem, ou o lote de bens, do PATIO onde se encontra, sob pena de sujeitar-se ao pagamento de diárias referentes aos dias subsequentes.

5.4 - Decorrido o prazo de 30 dias, contados da data de recebimento da Nota de Arrematação, sem que o arrematante tenha providenciado a retirada do bem ou do lote de bens do PATIO, o arrematante será considerado desistente e perderá, em favor do Estado de Minas Gerais, o valor integral pago pela arrematação, bem como o direito à adjudicação do bem ou do lote de bens arrematado, que permanecerá sob a custódia do Estado de Minas Gerais para ser leilado em outra oportunidade.

5.5 - O arrematante será obrigado, nos termos da legislação de trânsito vigente, na hipótese de se tratar veículo recuperável, que poderá voltar a circular, a promover a sua transferência obedecendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data do recebimento da carta de arrematação, e atendidas as demais exigências legais (art. 123 do CTB - Lei Federal nº 9.503/97).

5.6 - Na hipótese de se tratar de SUCATA - veículo irrecuperável ou definitivamente desmontado, que não poderá voltar a circular, a BAIXA, será requerida pela Autoridade Policial, Presidente da Comissão de Leilão, nos termos do Decreto Federal nº 1.305, de 09 de novembro de 1994 e Resolução do CONTRAN nº 179 de 07 de julho de 2005.

Cláusula Sexta - Das Disposições Finais

Nos termos do Art. 9º, inciso III da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, os servidores públicos lotados na Polícia Civil, Secretaria de Estado da Fazenda - SEF/MG e Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e, no caso do serviço público ser delegado, a concessionária, permissionária ou autorizada e seus contratados, não poderão participar do Leilão na condição de arrematantes.

6.1 - O ato de arrematação não gera crédito de ICMS.

6.2 - A descrição do bem ou do lote de bens sujeita-se a correções que poderão ser apregoadas no momento do leilão, para suprir omissões ou eliminar distorções, acaço verificadas.

6.3 - Os prazos aludidos na cláusula quinta, subitem 5.2.1, deste EDITAL, só se iniciam e vencem em dias de expediente normal na(o) DEL. POL. DA COM. DE SAO SEBASTIAO DO PARAISO.

6.4 - Nos termos do artigo 9º do Decreto 43.824, de 28 de junho de 2004, e mesmo artigo do Decreto 44.806 de 12 de maio de 2008, §5º, o produto arrecadado com a venda dos veículos no leilão destina-se ao pagamento dos débitos pendentes sobre o veículo, na seguinte ordem:

I - Os débitos antecedentes e preparatórios para a realização do leilão, decorrentes da publicação de edital, da notificação, da remoção e da estadia, quando suportados por terceiros credenciados, serão, na proporção do valor arrecadado com a venda do bem, abatidos anteriormente à ordem de preferência prevista neste artigo;

II - débitos tributários;

III - multas de trânsito e multas ambientais, obedecendo-se à ordem cronológica de sua aplicação; e

IV - demais débitos incidentes sobre o veículo.

6.5 - Resgatado o débito fiscal, havendo insuficiência de numerário para a liquidação dos demais débitos, o DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG mantê-los-á em registros apartados, à disposição dos respectivos órgãos atuadores credores que deverão proceder à inscrição do débito remanescente, em nome da pessoa que figurar na licença do veículo como ex-proprietária.

6.6 - Após a liquidação dos débitos eventual saldo remanescente ficará depositado na conta do estado, à disposição da pessoa, física ou jurídica, que, na licença do veículo, figurar como ex-proprietário, que será notificada para credenciar-se junto à Secretária de Estado da Fazenda para recebimento do saldo;

6.7 - Serão feitos o registro, a matrícula ou a licença do veículo adquirido em leilão em nome do adquirente, independentemente de prova do pagamento do imposto vendido e dos acréscimos legais devidos antes da alienação, continuando o ex-proprietário responsável pelos débitos até então contrários.

6.7.1 - As despesas decorrentes do novo registro serão efetuadas por conta do adquirente.

6.8 - A participação de qualquer interessado no leilão implica no conhecimento e plena e irretroatável aceitação dos termos e condições constantes do presente edital e de seus anexos.

6.9 - Qualquer um dos bens ou lotes de bens, indicados no ANEXO ÚNICO deste EDITAL, poderão ser excluídos do leilão, caso haja eventual cadastramento de bloqueio de transferência ou ordem judicial superveniente a publicação do EDITAL.

6.10 - Todas as despesas com a retirada do PATIO e transporte do veículo arrematado são de responsabilidade exclusiva do arrematante.

6.11 - Todos os licitantes que participarem do leilão estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666 / 93, sem prejuízo de outras indicadas em leis específicas.

6.12 - Impugnações ao Edital de Leilão deverão ser apresentadas por escrito e deverão ser dirigidas ao Diretor do DETRAN / MG, por intermédio da Comissão de Leilão, no prazo e em conformidade com o previsto nos parágrafos 1º e 2º do Art. 41 da Lei Federal nº 8.666 / 93.

6.13 - Cópia deste EDITAL e informações adicionais poderão ser obtidas diretamente com a COMISSÃO DE LEILÃO da(o) DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG, no endereço da Avenida Darció Cantieri, 1879, Jardim América, na cidade de São Sebastião do Paraíso - MG, em dias úteis, no horário de 08:30 às 12:00h e de 14:00 às 18:00h, de segunda a sexta-feira.

6.14 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Leilão do DEPARTAMENTO DE TRANSITO DE MINAS GERAIS-DETRAN-MG.

6.15 - Fica eleito o foro da comarca de SAO SEBASTIAO PARAISO - MG, para discussão de eventuais litígios oriundos da presente licitação, com renúncia de qualquer outro, ainda que mais privilegiado.

São Sebastião do Paraíso, 4 de Julho de 2016.

VINICIUS ZAMÓ
DELEGADO DE TRANSITO
Presidente da Comissão de Leilão

TABELA DE VEÍCULOS

Lote	Pátio	Condição	Chassi	Placa	Marca	Cor	Ano	Avaliação
1	255	Recuperável	9C2HA07004R024827	CVW3386	Honda/C100 Biz	Preta	2004	RS 150,00
2	255	Sucata	94J1XFBH88M076926	EHB3624	Sundown/Web 100	Azul	2008	RS 50,00
3	255	Recuperável	9C2HA050WVR013652	CJW5615	Honda/C100 Dream	Vermelha	1997	RS 100,00
4	255	Recuperável	9C2HA0710YR233228	GSX5705	Honda/C100 Biz Es	Azul	2000	RS 150,00
5	255	Sucata	95VCB1J889M015731	EHF0362	Dafra/Kansas 150	Preta	2008	RS 200,00
6	255	Sucata	CG1252018987	GVC0426	Honda/Cg 125	Vermelha	1980	RS 50,00
7	255	Recuperável	9C2JC30706R937279	HEV1014	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2006	RS 150,00
8	255	Recuperável	9C2KC08106R981874	HEV1021	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2006	RS 150,00
9	255	Recuperável	9C2JC1801LR537530	GNN1216	Honda/Cg 125 Today	Vermelha	1990	RS 150,00
10	255	Recuperável	9C6KE1250C0030125	OLU1422	Yamaha/Xtz 125e	Vermelha	2012	RS 400,00
11	255	Sucata	CG125BR2125598	BKY1465	Honda/MI 125	Prata	1984	RS 50,00
12	255	Sucata	9C2JC1801HR128851	GOF1521	Honda/Cg 125	Vermelha	1987	RS 50,00
13	255	Sucata	9C2JC30708R131890	HEV1893	Honda/Cg 125 Fan	Cinza	2008	RS 100,00
14	255	Recuperável	9C6KE092080179403	HEV1913	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 250,00
15	255	Recuperável	94J2XDCA88M026696	HEV2043	Sundown/Max 125 Se	Vermelha	2008	RS 250,00
16	255	Sucata	CG125BR1345020	GSU2106	Honda/Cg 125	Azul	1983	RS 100,00
17	255	Sucata	CG1253022809	CTG2156	Honda/Turuna 125	Azul	1981	RS 50,00
18	255	Sucata	9C2JC250WWR213398	GSU2165	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 100,00
19	255	Recuperável	9C2KC08108R278392	BZZ2365	Honda/Cg 150 Titan Ks	Cinza	2008	RS 300,00
20	255	Recuperável	9C2JC250XWR024471	GXX2481	Honda/Cg 125 Titan	Verde	1998	RS 150,00
21	255	Sucata	94J2XDCG88M033389	HEV2676	Sundown/Max 125 Se	Preta	2008	RS 200,00
22	255	Sucata	9C2ND0700YR003274	CTL2927	Honda/Nx-4 Falcon	Prata	1999	RS 50,00
23	255	Recuperável	9C2JC30101R055448	DGP3034	Honda/Cg 125 Titan Ks	Azul	2000	RS 200,00
24	255	Recuperável	9C6KE122090021923	HEV3184	Yamaha/Factor Ybr125 K	Prata	2008	RS 450,00
25	255	Recuperável	9C6KE044050126293	GSU3612	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2005	RS 300,00
26	255	Recuperável	9C2JC250WWR245744	GSN3721	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 200,00
27	255	Recuperável	9C6KE092060044008	GSU3924	Yamaha/Ybr 125k	Prata	2006	RS 150,00
28	255	Sucata	CG125BR1186405	GRH4108	Honda/Cg 125	Azul	1982	RS 50,00
29	255	Sucata	9C2JC250VVR112282	GVZ4456	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
30	255	Sucata	9C6KE010020057024	CZW4477	Yamaha/Ybr 125e	Prata	2002	RS 200,00
31	255	Sucata	9C2MC270XWR007244	CSH4541	Honda/Cbx 200 Strada	Vermelha	1998	RS 100,00
32	255	Sucata	9C6KE092080149314	DYQ4747	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2007	RS 200,00
33	255	Sucata	9C2KC08107R168256	DPQ4841	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2007	RS 200,00
34	255	Recuperável	9C6KE092080152836	HGD4918	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2007	RS 250,00
35	255	Recuperável	9C6KE1500C0068949	OWI5152	Yamaha/Factor Ybr125 Ed	Preta	2012	RS 300,00
36	255	Recuperável	9C2JC3010YR092676	GST5158	Honda/Cg 125 Titan Ks	Verde	2000	RS 200,00
37	255	Sucata	9C6KE013010002690	DBT5216	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2001	RS 100,00
38	255	Recuperável	9C2KC1660CR518948	HLD5687	Honda/Cg 150 Titan Ex	Preta	2011	RS 400,00
39	255	Recuperável	9C6KE1520D0134440	OPT5823	Yamaha/Factor Ybr125 K	Roxa	2012	RS 400,00

40	255	Recuperável	9C6KE044050087976	DKL6124	Yamaha/Ybr 125k	Azul	2004	RS 300,00
41	255	Sucata	CG125BR4100423	GOG6242	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 50,00
42	255	Sucata	CG125BR2117514	BTV6345	Honda/MI 125	Vermelha	1983	RS 50,00
43	255	Recuperável	9C2JC250WVR070000	BSB6371	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1997	RS 100,00
44	255	Sucata	CG125BR1448644	CSH6656	Honda/Cg 125	Vermelha	1985	RS 50,00
45	255	Sucata	9C2KC08104R058028	GZZ7174	Honda/Cg 150 Titan Ks	Preta	2004	RS 150,00
46	255	Recuperável	9C2KC08207R021248	GZZ7412	Honda/Cg 150 Titan Esd	Prata	2006	RS 300,00
47	255	Sucata	9C2MC35004R003014	HAW7454	Honda/Cbx 250 Twister	Preta	2003	RS 100,00
48	255	Recuperável	9C2JC3010YR098312	GXL7668	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2000	RS 250,00
49	255	Recuperável	9C2MC270VVR029875	KDI8022	Honda/Cbx 200 Strada	Roxa	1997	RS 150,00
50	255	Recuperável	9C2JC250WWR127650	GTL8248	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 150,00
51	255	Sucata	CG125BR1356948	CMZ8327	Honda/Cg 125	Branca	1983	RS 50,00
53	255	Recuperável	9C6KE044050090145	HBO8353	Yamaha/Ybr 125k	Preta	2004	RS 200,00
54	255	Recuperável	9C2JC30101R200148	GYH8396	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2001	RS 200,00
55	255	Recuperável	9C2JC250WWR135979	GXD90969	Honda/Cg 125 Titan	Azul	1998	RS 150,00
56	255	Sucata	95VGFJ2J2ABM006751	ESO9245	Dafra/Tvs Apache Rtr 150	Cinza	2010	RS 300,00
57	255	Sucata	CG125BR1371305	GNZ9750	Honda/Cg 125	Vermelha	1984	RS 50,00
58	255	Recuperável	9C2JC250XWR026025	GXD99999	Honda/Cg 125 Titan	Vermelha	1998	RS 150,00
59	255	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Esd	Azul	2008	RS 50,00
60	255	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125k	Vermelha	2006	RS 50,00
61	255	Sucata	-	-	Honda/Cg 125	Azul	1981	RS 30,00
62	255	Sucata	-	-	Sundown/Web 100	Preta	-	RS 100,00
63	255	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 50,00
64	255	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 50,00
65	255	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 100,00
66	255	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 50,00
67	255	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 200,00
68	255	Sucata	-	-	Honda/Biz 100 Es	Vermelha	-	RS 50,00
69	255	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 50,00
70	255	Sucata	-	-	Honda	-	-	RS 50,00
71	255	Sucata	-	-	Y/Yamaha	-	-	RS 100,00
72	255	Sucata	-	-	Yamaha/Factor Ybr125 E	Vermelha	-	RS 50,00
73	255	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	RS 50,00
74	255	Sucata	-	-	Honda	Branca	-	RS 50,00
75	255	Sucata	-	-	Yamaha/Bws	Preta	-	RS 50,00
76	255	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 50,00
77	255	Sucata	-	-	Y/Yamaha	Preta	-	RS 50,00
78	255	Sucata	-	-	Honda	Prata	-	RS 50,00
79	255	Sucata	-	-	Honda	Vermelha	-	RS 30,00
80	255	Sucata	-	-	Honda	Preta	-	RS 50,00
81	255	Sucata	-	-	Honda/Cg 150 Titan Ks	Prata	2007	RS 50,00
82	255	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Titan Ks	Vermelha	2003	RS 50,00
83	255	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125e	Preta	2003	RS 50,00
84	255	Sucata	-	-	Yamaha/Ybr 125ed	Prata	2002	RS 50,00
85	255	Sucata	-	-	Honda/Cg 125 Fan	Preta	2008	RS 50,00
86	255	Sucata	9BFDXXLD2HBD23012	CCZ0279	Ford/Del Rey Belina L	Verde	1987	RS 100,00
87	255	Sucata	9BD14600N3862884	BJQ0367	Fiat/Uno Mille	Verde	1992	RS 200,00
88	255	Sucata	9BGJK11ZHG8008279	GNG0426	Gm/Monza Sl/E	Azul	1986	RS 50,00
89	255	Sucata	B0098507	BUE0539	Vw/Fusca 1300	Bege	1980	RS 50,00
90	255	Sucata	9BFZZ54ZSB728619	MQR0722	Ford/Escort 1.0 Hobby	Vermelha	1995	RS 100,00
91	255	Sucata	9BGJG69VLLB079779	JNA2018	Gm/Monza Sl	Branca	1990	RS 150,00
92	255	Sucata	147A0316369	BXP2051	Fiat/147 Gl	Cinza	1980	RS 50,00
93	255	Recuperável	9BD15802534476973	DLX2053	Fiat/Uno Mille Fire	Branca	2003	RS 500,00
94	255	Sucata	3VVJF61K49M157238	ELZ2108	I/Vw Jetta	Preta	2009	RS 800,00
95	255	Sucata	5C08AKC189104	BKQ2603	Gm/Chevette Hatch	Branca	1980	RS 50,00
96								